



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A MESA da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário, o seguinte **Projeto de Resolução**:

Artigo 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.91.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 60.000,00

Artigo 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na seguinte dotação:

01: CÂMARA MUNICIPAL

001: CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001: Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.0.00.00.00: DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00: APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 60.000,00

1



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, aos 22 dias do mês de maio de 2025.



VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente



ADÃO LUIZ ROMANELLI

Vice-Presidente



SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

1º Secretário



HUDSON TAYLOR DOS REAIS LIMA

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR (Resolução 08/2009), enviamos para apreciação, o presente projeto de resolução que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Requer a apreciação do presente projeto de resolução em regime de urgência, com apresentação imediata do Parecer conjunto das Comissões, tendo em vista a necessidade da Câmara Municipal de Itaúna do Sul de pagar débitos apurados em Processo Administrativo Previdenciário do Ministério da Previdência Social – Secretaria de Regime Próprio e Complementar, referente a contribuição patronal suplementar do período de 2014, 2016 e 2017.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, aos 22 dias do mês de maio de 2025.


VALDEIR APARECIDO LAUREANO

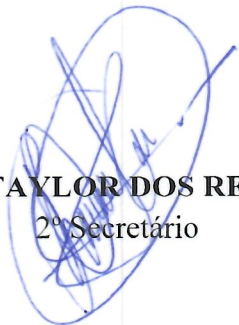
Presidente


ADÃO LUIZ ROMANELLI

Vice-Presidente


SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

1º Secretário


HUDSON TAYLOR DOS REAIS LIMA

2º Secretário